



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência e execução

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 10/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA PERFORMANCE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - REITORIA , com sede n O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - REITORIA a Avenida Jânio Quadros nº 330, Bairro Santa Isabel Teresina Piauí, CEP : 64053-390, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, neste ato representado pelo Reitor, Senhor PAULO BORGES DA CUNHA, nomeado pelo Decreto de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, em 17 de agosto de 2021, seção 2, página 1, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PERFORMANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.055.754/0001-03, sediada na Rua Aviador Irapuan Rocha, Nº 810, Bairro Jóquei, CEP: 64038-232, Teresina-PI, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Senhor MARCOS AURÉLIO SOARES FERREIRA (Sócio Administrador), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23172.002215/2024-74 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de prorrogação, referente a Construção de Bloco de Biblioteca do Campus PIO IX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 30 (dias), a partir de **03/06/2026 até 03/09/2026**, na forma do artigo art. 111 da Lei 14.133, de 2021.

1.2 Prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de **12/01/2026 a 12/04/2026**, na forma do inciso II, alínea "d", § 2º do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do contrato é de **R\$ 1.327.537,96 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais, noventa e seis centavos)**, conforme detalhamento contido na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	------------	-------	-------------

		DE MEDIDA		UNITARIO	
01	Construção do bloco de biblioteca do Campus Pio IX - IFPI.	UND	1	1.327.537,96	R\$ 1.327.537,96

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 26413/158146
- II. Fonte de Recursos: 1000A0008U
- III. Programa de Trabalho: 229566
- IV. Elemento de Despesa: 449051
- V. Plano Interno: LPP02P41NG1
- VI. Nota de Empenho: 2025NE000116

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá prorrogar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo o valor de R\$ 265.406,06 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e seis centavos) no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PAULO BORGES DA CUNHA
Representante legal da CONTRATANTE

MARCOS AURÉLIO SOARES FERREIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Documento assinado eletronicamente por:

- **MARCOS AURÉLIO SOARES FERREIRA**, ***.519.973-**- Usuário Externo, em 11/12/2025 16:43:36.
- **HILDENISE DE OLIVEIRA CARVALHO**, ***.461.853-**- Usuário Externo, em 11/12/2025 16:57:34.
- **Maria do Socorro Leite da Silva**, ADMINISTRADOR, em 12/12/2025 11:26:34.
- **Paulo Borges da Cunha**, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI, em 12/12/2025 11:31:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413989

Código de Autenticação: 928a13b6b9

